



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25 /2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026, TENDO POR ORIGEM O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no Orçamento do exercício de 2026, Lei nº 2.657/2025, para o repasse de recursos ao do Lar São Vicente de Paulo no Município de Delfinópolis e Distritos conforme Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	09 - Secretaria Mun. De Pol. Da Assistência Unidade: - Social
Subunidade	03 - Fundo Municipal Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0005 - Apoio a Segurança Pública
Atividade	2.052 - Manutenção Das Atividades Do Fundo De Assistência Social
Categoria Econômica	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento da Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do crédito especial, serão os decorrentes do resultado do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de acordo com o Art. 43 §1º inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação constante do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação do crédito especial bem como a alteração/inclusão de fontes de recursos para realização da despesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 29 de abril de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 25 /2026

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026, TENDO POR ORIGEM O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que a abre crédito especial no valor R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no orçamento para o exercício de 2026, Lei nº 2.657/2025, para o repasse de recursos ao Lar São Vicente de Paulo no Município de Delfinópolis e Distritos conforme Plano de Trabalho.

O crédito resulta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de acordo com o Art. 43 §1º inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria, especialmente no que se refere ao repasse de recursos para o Plano de Serviço do Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis e Distritos, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição

Delfinópolis (MG), 29 de abril de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026, TENDO POR ORIGEM O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade imediata necessidade da execução dessas despesas.

Delfinópolis (MG), 29 de abril de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal